

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E CETENGE ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CETENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.674.417/0001-60, Inscrição Estadual n.º 647.625719.0092 com sede à Rodovia BR 265 - Km 641, Zona Rural, em São Sebastião do Paraíso (MG), neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Jairo Milton de Magalhães, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 708.712, expedida pela SSP/MG, da Carteira Profissional n.º 14.599/D - CREA/MG e do C.P.F. n.º 833.384.978-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Placidino Brigagão, n.º 824, Centro, em São Sebastião do Paraíso (MG), CEP: 37.950-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal de alteração contratual pelas partes interessadas para fins de adequação;

Considerando que ao final das medições, constatou-se que alguns itens da planilha orçamentária não atingiram os valores previstos em projetos e necessitam ter quantidades suprimidas;

Considerando a solicitação de alteração dos valores e quantidades, conforme memorando anexo, acompanhado de planilha, assinado pelo engenheiro responsável, Sr. Fábio de Castro Alves e pela Secretária Municipal de Obras Públicas, Sra. Giani Malaguti Canaval Mello, o qual faz parte do presente instrumento;

Considerando que a **CONTRATADA**, por força da legislação em vigor, está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões porventura ocorridas na execução da obra, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**, legitimamente autorizado pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º, 2º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e parágrafo único, da cláusula primeira, do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 001/2019, Tipo “Empreitada por Preço Global”, celebrado em 08/05/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

Constitui objeto do presente termo a supressão de quantidade de itens previstos no projeto inicial da execução da obra de sistema de drenagem, regularização e compactação do subleito, execução de base, imprimação, pintura de ligação, pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), construção e adequação de drenos superficiais, sinalização viária e construção de rampas de acessibilidade no trecho das Ruas: Juventino Dias, Ernesto Fioravante e Gasparino de Andrade no Bairro: Santa Terezinha, no município de Itaú de Minas - MG, os quais estão devidamente discriminados na planilha anexa, que é parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor/Da supressão:**

Em razão da supressão, o valor total a ser subtraído é de **R\$ 3.764,34** (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), passando o valor global atualizado do contrato a ser de **R\$ 325.891,51** (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e cinqüenta e um centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Das demais disposições contratuais:**

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 08/05/2019 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, 03 de novembro de 2020.

---

**RONILTON GOMES CINTRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**CETENGE ENGENHARIA LTDA  
JAIRO MILTON DE MAGALHÃES  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---